

Sorocaba, 13 de setembro de 2024.

Ofício nº 243/2024 – TCE-SP.UR-9

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhor Márcio Borges, está autorizado a proceder, junto à Prefeitura Municipal de Porto Feliz, à fiscalização ordinária nas contas do exercício de 2023, objeto do Processo TC nº 004506.989.23-5, na conformidade da Lei Orgânica desta Casa de Contas (Lei Complementar nº 709/93), além das Instruções vigentes deste Tribunal.

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal no exercício de 2023, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual do referido Feito, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de vosso interesse, inclusive no tocante a autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões exaradas acerca do aludido processo serão publicadas no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MAURO
GUIMARAES
COAM:1714085384
3

Assinado de forma digital
por MAURO GUIMARAES
COAM:1714085384
Dados: 2024.09.13
08:06:59 -03'00'

Mauro Guimarães Coam

Diretor Técnico de Divisão

Exmo. Sr.

José Geraldo Pacheco da Cunha Filho

DD. Vice-Prefeito Municipal

PORTO FELIZ - SP

ciente:
09/10/2024
M. Guimarães